

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 04/11/2021
TOMADA DE POSSE

Texto definitivo da ATA de Tomada de posse 2025

Eulália P. Ramos
Max R. Ribeiro

ABERTURA DA REUNIÃO -----

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia em Tortosendo, na Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo, N.º 6, Casa da Vila, reuniu a Junta de Freguesia de Tortosendo para tomada de posse dos seus novos membros para o quadriénio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, presidida pelo seu presidente senhor Pedro Eduardo Carrola Farinha, estando presentes os vogais senhores Maximiano José Prata Ribeiro e Eulália Maria Antunes Ramos Pombo, eleitos em Assembleia de Freguesia de Tortosendo do passado dia três de novembro e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Eulália P. Ramos

1. Atribuição de funções aos vogais da Junta de Freguesia
2. Movimentação das contas bancárias
3. Reuniões ordinárias da Junta de Freguesia
4. Delegação de atos de competência do Município da Covilhã na Freguesia de Tortosendo
5. Certificação de fotocópias
6. Apoio logístico e administrativo à Assembleia de Freguesia de Tortosendo
7. Autorização de despesas no Presidente da Junta de Freguesia
8. Exercício das funções a meio tempo
9. Regulamentos
10. Outros assuntos


1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA-----

No uso das competências previstas no número dois do artigo trigésimo oitavo da Lei cinco - A de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número dois alínea b) do artigo décimo oitavo da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de dezoito de Setembro, o Presidente atribuiu as funções de Secretário à Vogal Eulália Maria Antunes Ramos Pombo e as de Tesoureiro ao Vogal Maximiano José Prata Ribeiro, aos quais são atribuídas as funções dispostas no número três alínea b) do artigo trigésimo oitavo da Lei cinco - A de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número dois alínea b) do artigo décimo oitavo da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de dezoito de Setembro e de acordo com o disposto na legislação atrás citada, designou a Vogal Eulália Maria Antunes Ramos Pombo como seu substituto para as situações de faltas e impedimentos. -----

O senhor Presidente delegou também nos vogais a assinatura dos atestados e declarações da Junta de Freguesia, nas suas faltas e impedimentos. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 04/11/2021
TOMADA DE POSSE

Carla Mendes
Maria R. Silva


2. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS -----

Foi deliberado por unanimidade proceder à alteração dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia de Tortosendo são movimentadas obrigatoriamente com duas assinaturas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Foi ainda deliberado manter os débitos diretos atualmente em vigor. -----

Mais foi deliberado autorizar o funcionário João António Esteves a preparar transferências no Net Banco, bem como consultas na mesma aplicação bancária, sem poder de assinatura de pagamentos e/ou transferências. -----

3. REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA-----

O senhor Presidente propôs que nos termos dos números um e dois do artigo trigésimo segundo da Lei cinco - A de dois mil e dois, de onze de janeiro, e do artigo vigésimo da Lei setenta e cinco, dois mil e três de doze de setembro a Junta de Freguesia reunisse em sessão ordinária pública na segunda segunda-feira de cada mês, pelas vinte e uma horas e em sessão privada na quarta segunda-feira de cada mês.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade e dela será dada a publicidade conforme o preceituado na Lei. -----

4. DELEGAÇÃO DE ACTOS DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA JUNTA DE FREGUESIA-----

Pelo senhor Presidente foi proposto que a Junta de Freguesia aceite, por acordo de delegação de competências os atos da competência da Câmara Municipal sobre todas as atividades, nomeadamente obras e investimentos, gestão de equipamentos, limpezas e todas a quantas a Junta de Freguesia e os seus serviços sejam capazes de corresponder, nos termos da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro e da Lei setenta e cinco/dois mil e três de doze de Setembro. -----

Posta à votação a proposta do senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, deliberando-se também por unanimidade dar plenos poderes ao Presidente da Junta de Freguesia para assinar todos e quaisquer protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal da Covilhã. -----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia de Tortosendo para ratificação nos termos da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco A barra dois mil e dois de onze de janeiro. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 04/11/2021
TOMADA DE POSSE

Luís Romão
Presidente

5. CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS-----

No uso das competências que lhe são atribuídas, o senhor Presidente disse que delegava nos funcionários administrativos a certificação de fotocópias previstas na Lei. -----

J

6. APOIO LOGISTICO E ADMINISTRATIVO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO

Dando cumprimento ao disposto na legislação e no Regimento da Assembleia de Freguesia, o senhor Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia de Tortosendo se, manifesto interesse deste órgão deliberativo, fosse apoiada logística e administrativamente, em consonância com o normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, pelo funcionário administrativo João António Esteves, coadjuvado pelos restantes funcionários administrativos da Junta de Freguesia de Tortosendo. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta proposta. -----

7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA -----

Tendo em conta o volume de pequenas obras/despesas correntes a que é necessário dar resposta e para abreviar a sua concretização, de acordo com a alínea i) do artigo 38 da Lei 5 – A/2002 de dois mil e dois de onze de janeiro, é autorizada, por unanimidade, a delegação de competências da Junta de Freguesia, no senhor Presidente para a realização de despesas até ao limite de cinquenta mil euros. -

8. EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A MEIO TEMPO -----

O senhor Presidente informou a Junta que, nos termos da legislação em vigor, irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo. -----

9. REGULAMENTOS -----

O senhor Presidente propôs que até haver uma eventual alteração se mantivessem em vigor todos os regulamentos da Freguesia. -----

10. OUTROS ASSUNTOS-----

Elaboração das atas e participação nas reuniões -----

Foi deliberado que, o Assistente Técnico da Junta de Freguesia, João António Esteves assista às reuniões da Junta de Freguesia, ficando com a responsabilidade de elaborar as respetivas atas e elucidar o Executivo sobre processos burocráticos. -----

Pagamentos e situação financeira -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 04/11/2021
TOMADA DE POSSE

Foi deliberado que, em cada reunião ordinária se procede a uma análise da situação financeira e deliberar sobre os pagamentos a efetuar, excetuando-se os compromissos pré-datados de contratos, água e eletricidade e despesas inerentes a pessoal que ficam desde já autorizadas. -----

Cedências de apoio logístico -----

Foi deliberado por unanimidade delegar no senhor Presidente as cedências de espaços e equipamentos da Freguesia bem como o apoio logístico às associações e instituições da Freguesia, devendo, no entanto, informar o Executivo destas decisões. -----

Magusto da União dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Tortosendo -----

Foi deliberado ceder gratuitamente as instalações da Casa da Vila para a realização do tradicional magusto convívio da União dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Tortosendo, no dia 11 de novembro de 2025. -----

Magustos dos Estabelecimentos Escolares de Tortosendo. -----

Foi deliberado corresponder às solicitações dos estabelecimentos escolares de Tortosendo que solicitem apoio logístico para a iniciativa dos magustos escolares. -----

Tortosendo Rock 2025 -----

Foi deliberado por unanimidade ceder a Casa da Vila à Associação Jovem do Tortosendo, gratuitamente para a iniciativa Tortosendo Rock a realizar no próximo dia 22 de novembro. Mais foi deliberado ceder gratuitamente o palco da autarquia. -----

APROVAÇÃO DA ACTA -----

O senhor Presidente propôs que a presente ata fosse desde já aprovada para efeitos de executoriedade imediata. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, pelo que se considera a ata aprovada. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos a reunião foi encerrada elaborando-se a presente ata que foi redigida por mim, João António Esteves João António Esteves, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Tortosendo, para o efeito designado, a qual vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia. -----

O Presidente: Pedro Eduardo Camelo Faria

A Vogal: Luís Henrique Antunes Ramos Ramos

O Vogal: Nacionismo José Peixoto Ribeiro